



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI

Institui o "Dia Municipal dos Agentes de Limpeza Urbana" e dispõe sobre a valorização desses profissionais no âmbito do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Dia dos Agentes de Limpeza Urbana**, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais responsáveis pelos serviços de limpeza urbana no município.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Barreiras.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover na referida data, ações de valorização dos Agentes de Limpeza Urbana, tais como:

- I - campanhas educativas sobre limpeza urbana e preservação ambiental;
- II - eventos de reconhecimento e valorização profissionais;
- III - atividades de conscientização da população quanto ao descarte adequado de resíduos sólidos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de promoção e prevenção à saúde dos Agentes de Limpeza Urbana, preferencialmente por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, tais como:

- I - realização de exames básicos de saúde;
- II - campanhas de vacinação;
- III - orientações sobre saúde ocupacional e prevenção de doenças.
- IV - ações de apoio psicológico e bem-estar emocional;
- V - atividades de incentivo à qualidade de vida e segurança no trabalho.

Parágrafo único. As parcerias de que trata o caput poderão ser firmadas com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas privadas e órgãos públicos, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Barreiras - BA
CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO
Vereadora - PSD



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar os agentes de limpeza urbana, popularmente conhecidos como garis, que desempenham papel essencial para a saúde pública, organização da cidade e preservação do meio ambiente.

Mesmo sendo fundamentais para o funcionamento urbano, esses trabalhadores enfrentam desafios relacionados à valorização social e às condições de trabalho, sendo frequentemente expostos a riscos físicos, biológicos e emocionais. A instituição do Dia Municipal dos Agentes de Limpeza Urbana vai além da homenagem simbólica ao instituir uma data comemorativa, ao incentivar também a realização de ações voltadas à promoção da saúde desses profissionais, como forma de contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida e bem-estar.

Destaca-se que tais ações poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, possibilitando a ampliação do alcance das iniciativas sem gerar impacto significativo aos cofres públicos.

Trata-se de uma medida de relevante interesse social, alinhada a práticas já adotadas em diversos municípios brasileiros, fortalecendo políticas públicas de valorização do trabalhador e promoção da saúde.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2026.

DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO
Vereadora - PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BARREIRAS**

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 1353 - 47800-000
16.256.893/0001-70

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (46E375FD1B5E81F6) no site:
<https://citta.click/46E375FD1B5E81F6>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo 000928 de 06/04/2026 13:01:58		 46E375FD1B5E81F6
Documento 000056 / 2026	Processo -	

	Assinatura Eletrônica Simples
	Identificação: DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO
	CPF: 387***.***34
	Assinado em: 06/04/2026 12:39:19
	Local: IP: 143.208.173.17

Hash do documento (SHA-256): 98c3071d284f5e16793d654a2112bce33001f317c8f000d253778855c6a2f918

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

